



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2690

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Portaria N°04/2020 de 12 de Agosto de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 04/2020
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“Institui os membros da Comissão Especial Provisória para Fiscalização de Contratos e recebimento de materiais diversos, da Biblioteca Pública Dalila Baptista - Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candeias – BA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atribuições da Comissão de Fiscalização de Contratos e recebimento de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Provisória para Fiscalização de Contratos e Recebimento de materiais diversos da Biblioteca Pública Dalila Baptista, Pregão nº 057/2020, A.R.P.s: 073/2019 e 079/2020; Pregão nº 014/2020, A.R.P.s: 035/2020, 036/2020, 037/2020 e 038/2020; Pregão nº 023/2020, A.R.P.s: 069/2020, 070/2020 e 071/2020; Pregão nº 057/2020, A.R.P.s 059/2020 e 060/2020, Pregão nº 010/2020, A.R.P.s: 034/2020 e 039/2020; Pregão nº 022/2020, A.R.P.s: 020/2020 e 022/2020; Pregão nº 007/2020, A.R.P. 016/2020; Pregão nº 017/2020, A.R.P. 068/2020;

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

I - Cláudia Nair Santana Castro– Matrícula: 140731

II - Eurivaldo Ferreira de Araújo Filho- Matrícula: 140303


III – Carlos Alberto dos Santos Júnior – Matrícula: 140113

Art. 3º – O recebimento dos materiais e equipamentos, deverão ser feitos por todos os membros dessa Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Candeias, 12 de agosto de 2020.


Cássio Vinicius Figueredo Bordoni
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Cássio Vinicius
Secretário Municipal
de Educação
Mat. 107381

Rua Dois de Fevereiro, 79 B, Centro, Candeias – BA - Tel. 3601-1200